



LEI NÚMERO 4741 DE 18 DE MAIO DE 2026

(Autógrafo n.º 25/2026, Projeto de Lei nº 36/2026 – Mensagem nº 17/2026)

Dispõe sobre alteração do PPA – Plano Plurianual, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA – Lei Orçamentária Anual 2026, abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o anexo II da LEI 4.722 de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual – PPA 2026 – 2029 incluindo e alterando os seguintes programas e ações de governo:

Programa: 30 – Cidade em Movimento – Mobilidade em Foco					
Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana					
Objetivos: Promover a ampliação, recuperação e implantação da malha viária urbana de ciclovias e ciclofaixas assegurando maior segurança no trânsito, bem como a melhoria contínua da qualidade e eficiência do sistema de transporte público.					
Justificativas: A desvinculação administrativa da política de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Segurança Pública justifica-se pela necessidade de assegurar uma gestão especializada com foco técnico e estratégico, reconhecendo a mobilidade como uma política pública autônoma e complexa. A medida visa melhorar e fortalecer o planejamento, gestão e implementação de estratégias específicas para o ordenamento viário, segurança no trânsito, acessibilidade e dos demais componentes do sistema de mobilidade.					
Indicador: Plano de Mobilidade Revisado					
Unidade de Medida	Índice Recente	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Unidade		1	1	1	1

Código Ação: 2.120 – Manutenção Administrativa e de Pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana					
Tipo: Atividade					
Produto	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100%	100%	100%	100%
		R\$ 569.000,00	R\$ 888.000,00	R\$ 934.000,00	R\$ 979.000,00



Código Ação: 2.013 – Suprimentos via Adiantamentos

Tipo: Atividade

Produto	Unidade de Medida	Meta 2026 Física Financeira	Meta 2027 Física Financeira	Meta 2028 Física Financeira	Meta 2029 Física Financeira
Adiantamentos Concedidos	Percentual	100%	100%	100%	100%
		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Total do Programa	R\$ 579.000,00	R\$ 898.000,00	R\$ 944.000,00	R\$ 989.000,00
--------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Programa: 31 – Inclusão e Proteção – Garantindo Direitos

Órgão Vinculado: Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

Objetivos: Promover o combate à violência e desigualdade garantindo acessibilidade, proteção e inclusão através da implementação de políticas públicas voltadas a segurança, garantia de direitos e dignidade da mulher e pessoa com deficiência .

Justificativas: A criação do programa justifica-se pela necessidade de consolidar políticas públicas específicas voltadas ao fortalecimento da rede de proteção às mulheres e às pessoas com deficiência, por meio de ações permanentes de prevenção e enfrentamento à violência de gênero, promoção da inclusão social, acessibilidade e exercício pleno dos direitos que lhes são legalmente assegurados.

Indicador: Atendimentos Realizados

Unidade de Medida	Índice Recente	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Unidade	0	50	60	80	100

Indicador: Ações Executadas

Unidade de Medida	Índice Recente	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Unidade	0	3	4	6	6

Código Ação: 2.121 – Manutenção Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Defesa dos Direitos da Mulher e Pessoas com Deficiência

Tipo: Atividade

Produto	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Ações Administrativas Realizadas	Percentual	100%	100%	100%	100%
		R\$ 724.500,00	R\$ 1.168.500,00	R\$ 1.228.500,00	R\$ 1.294.500,00

Código Ação: 2.013 – Suprimentos via Adiantamentos

Tipo: Atividade

Produto	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Adiantamentos Concedidos	Percentual	100%	100%	100%	100%
		R\$ 10.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00

Código Ação: 2.084 – Repasses MROSC (3º Setor)



Tipo: Atividade					
Produto	Unidade de Medida	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Subvenções Concedidas	Unidade	0	2	2	2
		R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Total do Programa	R\$ 737.000,00	R\$ 1.280.000,00	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.406.000,00
--------------------------	---------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Art. 2º Fica acrescida e ou alterada as ações e programas indicados no art. anterior ao anexo V da Lei nº 4725, de 19 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual de 2026; Lei Municipal nº 4.722, de 05 de dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual de 2026/2029 e Lei Municipal nº 4.725, de 19 de agosto de 2025, que trata das Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e em atendimento a Lei Municipal nº 4.736, de 07 de abril de 2026, art. 2º, XVII-A e XVII-B, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral

Ação: 2.120 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

22.01.04.122.0030.2.120.3.1.90.11.01.1100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.1.90.13.01.1100000 – Obrigações Patronais
R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.1.90.16.01.1100000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.1.91.13.01.1100000 – Intraorçamentárias - Obrigações Patronais - RPPS
R\$ 26.00,00 (vinte e seis mil reais)

22.01.04.122.0030.21.20.3.1.90.07.01.1100000 – Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência
R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.91.97.01.1100000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS
R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.14.01.1100000 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.47.01.1100000 – Obrigações Patronais – Pessoa Física
R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.36.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 1.300,00 (mil e trezentos mil reais)



22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.46.01.1100000 – Auxílio Alimentação

R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.3.3.90.40.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – PJ

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

22.01.04.122.0030.2.120.4.4.90.51.01.1100000 – Obras e instalações

R\$ 100,00 (cem reais)

22.01.04.122.0030.2.120.4.4.90.52.01.1100000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 100,00 (cem reais)

ORGÃO: 22 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 04.122 – Administração Geral

Ação: 2.013 – Suprimentos Via Adiantamentos

22.01.04.122.0030.2.013.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

22.01.04.122.0030.2.013.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ORGÃO: 23 – Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Ação: 2.121 – Manutenção Administrativa e de Pessoal da Secretaria de Defesa dos Direitos das Mulheres e Pessoas com Deficiência

23.01.14.422.0031.2.121.3.1.90.11.01.1100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.1.90.13.01.1100000 – Obrigações Patronais

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.1.90.16.01.1100000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

R\$ 100,00 (cem reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.1.91.13.01.1100000 – Intraorçamentárias - Obrigações Patronais - RPPS

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.1.90.07.01.1100000 – Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência

R\$ 100,00 (cem reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.91.97.01.1100000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS

R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.14.01.1100000 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 100,00 (cem reais)



23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.47.01.1100000 – Obrigações Patronais – Pessoa Física

R\$ 100,00 (cem reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.36.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.46.01.1100000 – Auxílio Alimentação

R\$ 100,00 (cem reais)

23.01.14.422.0031.2.121.3.3.90.40.01.1100000 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – PJ

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

23.01.14.422.0031.2.121.4.4.90.51.01.1100000 – Obras e Instalações

R\$ 100,00 (cem reais)

23.01.14.422.0031.2.121.4.4.90.52.01.1100000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 100,00 (cem reais)

ORGÃO: 23 - Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

UNIDADE: 01. Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 14.422 – Direitos Individuais Coletivos e Difusos

Ação: 2.013 – Suprimentos Via Adiantamentos

23.01.14.422.0031.2.013.3.3.90.30.01.1100000 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

23.01.14.422.0031.2.013.3.3.90.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

ORGÃO: 23 - Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

UNIDADE: 01. Defesa dos Direitos da Mulher e da Pessoa com Deficiência

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Ação: 2.084 – Repasses MROSC (3º Setor)

23.01.14.422.0031.2.084.3.3.50.43.01.1100000 – Subvenções Sociais

R\$ 1.000,00 (mil reais)

23.01.14.422.0031.2.084.3.3.50.39.01.1100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 1.000 (mil reais)

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01. Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: 01 – Municipal

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Função/Subfunção: 12.122 – Administração Geral

Ação: 2.039 – Gestão Administrativa Eficiente e Transparente



06.12.122.0014.2039.3.3.90.46.01.1100000 – Auxílio Alimentação
R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 4º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata os artigos 1º e 2º da presente Lei, dar-se-ão pelo Superávit Financeiro do exercício de 2025, conforme § único, inciso I, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do artigo 26, § único, item 06, da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de maio de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.